



GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA
C.N.P.J: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6
Praça Coronel Antonio Belo, N.º. 651 – Centro
CEP: 62.540-000 – Fone: (88) 3636. 1134**

Lei n.º. 873/2010.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fique o Chefe do Poder Executivo Municipal do município de Amontada, autorizado a abrir Crédito Especial ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 400.000,00(QUATROCENTOS MIL REAIS), para fazer face às despesas abaixo especificadas, nas seguintes dotações:

07 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

07.08.244.0809.1060 – Construção da Cozinha Comunitária

449051 – Obras e Instalações.....R\$ 360.000,00

339036 – Outros Serv. de Terceiros.....R\$ 20.000,00

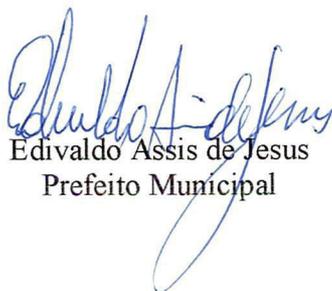
339039 – Outros Serv. de Terceiros.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os Recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo anterior, serão demonstrados no Decreto de Abertura, de conformidade com o Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Os investimentos, constante do presente Projeto de Lei, serão incluso no PPA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amontada, 10 de maio de 2010.


Edivaldo Assis de Jesus
Prefeito Municipal